

LEI Nº 463 DE 25 DE MAIO DE 2005

**“Concede revisão geral anual dos
subsídios dos vereadores”**

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É concedido, nos termos da Lei Municipal nº. 343 de 26 de março de 2002, e Art. 37, X, da Constituição Federal, revisão geral anual, na ordem de 10% (dez por cento) dos subsídios dos Vereadores do Município de São João do Polêsine, sobre os subsídios vigentes;

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta dos seguintes elementos de despesa:

- 2001.31.90.11
- 2001.31.90.13

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de abril de 2005.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos 25 dias do mês de maio de 2005.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25.05.2005

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo